



Acordo de Serviços de Protecção Contra Danos Acidentais

Aviso importante

Por favor leia cuidadosamente as seguintes condições. Caso não aceite as condições, não utilize os Serviços nem conclua qualquer processo de registo, e contacte o seu fornecedor no prazo de trinta (30) dias para efeitos de reembolso.

O cliente aceita as presentes condições se: (1) usar ou registar um Serviço; ou (2) não recusar as presentes condições no prazo de trinta (30) dias.

1. ÂMBITO DO PRESENTE ACORDO

O presente Acordo de Serviços de Protecção Contra Danos Acidentais (“Acordo”) constitui o acordo global entre o cliente e a Lenovo relativamente à protecção contra danos acidentais (“Serviço”) para os produtos especificados na factura ou na confirmação de encomenda do cliente. O presente Acordo substitui e prevalece sobre quaisquer comunicações, orais ou escritas, entre o cliente e a Lenovo relativamente ao Serviço. Quaisquer condições adicionais ou diferentes incluídas em qualquer encomenda ou em comunicações escritas serão nulas e ineficazes. O Serviço adquirido nos termos do presente Acordo será prestado na forma ora descrita. O Serviço está disponível no país ou na região em que o cliente adquiriu o seu produto. O Serviço pode estar disponível em outros países ou regiões, a critério da Lenovo, com base num esforço razoável.

2. SERVIÇO DE PROTECÇÃO CONTRA DANOS

a. Produto: O Produto coberto pelo serviço é o seu *notebook*, *all-in-one*, *desktop*, ou *tablet* identificado na sua factura.

b. Âmbito do Serviço. A Lenovo, no seu exclusivo critério, reparará ou substituirá o Produto caso este sofra uma falha operacional ou estrutural que afecte a respectiva funcionalidade, resultante de condições de utilização e manuseamento normais, devida a: (i) derramamento de líquidos sobre o teclado, (ii) impacto ou queda não intencional do Produto de uma altura não superior a quinze (15) pés ou cinco (5) metros, (iii) um pico de corrente eléctrica que danifique os circuitos do Produto, ou (iv) uma falha do ecrã LCD integrado. O PRESENTE ACORDO NÃO ABRANGE falhas operacionais ou estruturais provocadas por outros motivos.

c. Características do Produto Abrangidas. O presente Acordo abrange os componentes de Produto instalados no Produto adquirido pelo Cliente no momento em que este foi comprado, incluindo a unidade central de processamento interna, a unidade de disco rígido integrada, a unidade de leitura óptica integrada, o teclado integrado, os dispositivos apontadores integrados, o ecrã LCD integrado, as funcionalidades opcionais instaladas pela Lenovo no momento em que o Produto foi adquirido, e outros componentes que a Lenovo inclua como característica standard com o Produto. **O PRESENTE ACORDO NÃO ABRANGE:** Baterias, lâmpadas, discos de memória, cabos de ligação, transformadores de CA, malas ou estojos de transporte, canetas stylus ou de digitalização, berços adaptadores, estações de acoplamento, replicadores de portas, teclados externos, impressoras, digitalizadores, unidades externas, software (pré-carregado ou adquirido em separado), fitas, CDs, DVDs, películas ou outros meios de suporte, modems externos, altifalantes externos, monitores, ratos ou outros dispositivos de entrada/saída externos, quaisquer outros componentes não internos do Produto, características opcionais não instaladas pela Lenovo no momento em que o Produto foi adquirido, acessórios adquiridos adicionalmente com a unidade base, produtos de terceiros (ou seja, os que não ostentem o logótipo da Lenovo) ainda que sejam vendidos pela Lenovo, ou qualquer Produto reparado por outros que não a Lenovo ou por um prestador de serviços autorizado pela Lenovo.

d. Período de Validade. O período de validade do Serviço começará na data de início da garantia do Produto abrangido. O Serviço cessará no final do período especificado na sua factura do Serviço. O período de validade termina imediatamente caso o Produto do cliente seja substituído nos termos do presente Acordo. **APENAS PARA PRODUTOS TABLET:** Caso o Produto tablet do cliente seja reparado nos termos do presente Acordo, este deixará de ser elegível para outra reparação de um problema diferente nos termos do presente Acordo, durante um período de doze meses.

e. Período de Carência. Quando o Serviço é adquirido posteriormente à compra do Produto do cliente, este não poderá exercer os seus direitos previstos no Serviço no prazo de **TRINTA (30) DIAS** a contar da data de aquisição do Serviço. A Lenovo reserva o direito de inspecionar o Produto do cliente após ter acordado prestar o Serviço, sempre que o Serviço seja adquirido posteriormente à compra do Produto do cliente.

F. Obtenção do Serviço. Para obter o Serviço, o cliente deverá contactar a Lenovo ou um prestador de serviços autorizado pela Lenovo (cada, um “Prestador de Serviços”). O cliente obriga-se a seguir os procedimentos de

determinação e resolução de problemas especificados pelo Prestador de Serviços. O Prestador de Serviços poderá tentar diagnosticar e resolver o problema via telefone, correio electrónico ou assistência remota.

Alguns problemas com o Produto do cliente podem ser resolvidos com uma peça de substituição que pode ser instalada pelo próprio cliente, designada “Unidade Substituível pelo Cliente” ou “**CRU**”. Neste caso, o Prestador de Serviços enviará a CRU para o cliente instalar. As CRUs que são facilmente instaladas pelo cliente designam-se “CRUs Self-service”. As “CRUs de Serviço opcional” são CRUs que podem exigir algumas ferramentas e competências técnicas. A instalação das CRUs Self-service é da responsabilidade do cliente. O cliente pode solicitar a instalação das CRUs de Serviço opcional pelo Prestador de Serviços. A instalação de uma CRU de Serviço opcional poderá estar sujeita a encargos adicionais.

Caso o problema com o Produto do cliente não possa ser resolvido por telefone, ou através da instalação de uma CRU, o Prestador de Serviços providenciará o Serviço da forma abaixo descrita.

No caso de o cliente ter direito ao serviço de garantia nas instalações do cliente, nos termos da Garantia Limitada Lenovo, e de o Prestador de Serviços determinar que o Produto do cliente pode ser reparado no local, então o Prestador de Serviços reparará ou substituirá o produto no local do cliente. O Serviço está disponível durante as horas normais de expediente, de segunda a sexta-feira, excluindo dias feriados. Algumas reparações podem precisar de ser concluídas num centro de assistência. Neste caso, o Prestador de Serviços enviará o produto para o centro de assistência, a suas expensas.

No caso de o cliente não ter direito ao serviço de garantia nas instalações do cliente, nos termos da Garantia Limitada Lenovo, ou de o Produto do cliente não poder ser reparado no local, então o Produto será reparado ou substituído num centro de assistência. O cliente é responsável por desligar o seu Produto e embalar o mesmo na embalagem de expedição fornecida, para devolver o Produto do cliente ao centro de assistência designado. **As despesas de expedição serão pagas pelo Prestador de Serviços.** Um serviço de transporte (courier) levantará o Produto do cliente e entregará o mesmo no centro de assistência. O Prestador de Serviços devolverá o Produto ao cliente a suas expensas.

O cliente obriga-se a (i) fornecer ao Prestador de Serviços um acesso suficiente, livre e seguro às instalações do cliente para que este possa prestar o Serviço; (ii) remover todos os dados, incluindo a informação confidencial, a informação proprietária e a informação pessoal existente no seu Produto, ou, caso seja incapaz de remover tal informação, modificar a informação para evitar o acesso à mesma por terceiros, ou para que esta não seja considerada como dados pessoais nos termos da lei aplicável, obter o consentimento de quaisquer pessoas em nome individual cujos dados pessoais ainda se encontrem armazenados no Produto; (iii) remover todas as funcionalidades, peças, opções, alterações e anexos não abrangidos pelo Serviço; (iv) garantir que o seu Produto, ou parte do mesmo, se encontra isento de restrições legais que impeçam a sua substituição; e (v) caso o cliente não seja o proprietário de um Produto, obter autorização do respectivo proprietário para que o Prestador de Serviços possa prestar o Serviço.

Sempre que o Serviço implique a substituição de um Produto ou de uma peça, o Produto ou a peça substituídos tornam-se propriedade da Lenovo, e o Produto ou a peça de substituição tornam-se propriedade do cliente. O cliente obriga-se a devolver o Produto ou a peça substituídos, conforme indicado pelo Prestador de Serviços. O Produto ou a peça substituídos fornecidos pela Lenovo podem não ser novos, encontrando-se contudo em bom estado de funcionamento, e serão pelo menos funcionalmente equivalentes ao Produto ou peça original.

3. SITUAÇÕES NÃO ABRANGIDAS PELO PRESENTE ACORDO:

O presente acordo não abrange:

- (i) a utilização e desgaste normais do Produto;
- (ii) as peças que se destinem a substituição ou consumo (p. ex., baterias), ou os componentes identificados na Secção 2.c do presente documento, ou danos estéticos (p. ex., riscos, amolgadelas ou fissuras que não afectem a funcionalidade ou integridade estrutural do Produto);
- (iii) Danos provocado por abuso, utilização indevida, modificação não autorizada, utilização num ambiente operacional ou fisicamente inadequado, manutenção incorrecta praticada por outros que os não prestadores de serviços autorizados da Lenovo, remoção ou alteração de peças originais, ou alteração de uma etiqueta de Produto ou de identificação;
- (iv) Danos provocados por um produto não abrangido nos termos do presente Acordo, ou provocado por produtos que representem um risco biológico, ou por fluidos corporais humanos ou animais; ou
- (v) Roubo, perda ou dano provocado por incêndio, inundação ou desastre natural, guerra, terrorismo ou Caso Fortuito.



4. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser recebido pela Lenovo adiantadamente em relação à prestação de qualquer Serviço. Caso o cliente não se registre junto da Lenovo, será necessário que este forneça o respectivo elemento da compra como comprovativo do seu direito a receber o Serviço. O cliente é responsável por quaisquer impostos a que o Serviço esteja sujeito.

5. GARANTIA

A Lenovo garante que os Serviços serão executados com uma diligência e competência razoáveis.

A PRESENTE GARANTIA CONSTITUI A GARANTIA EXCLUSIVA DO CLIENTE, E SUBSTITUI TODAS AS OUTRAS GARANTIAS OU CONDIÇÕES, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, RELATIVAMENTE AOS SERVIÇOS, INCLUINDO, DESIGNADAMENTE, AS GARANTIAS OU CONDIÇÕES IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM E NÃO-VIOLAÇÃO. ALGUNS ESTADOS OU JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A EXCLUSÃO DE GARANTIAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, PELO QUE A EXCLUSÃO SUPRA PODERÁ NÃO SER APLICÁVEL AO CLIENTE. ALGUNS ESTADOS OU JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM RESTRIÇÕES AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE UMA GARANTIA IMPLÍCITA, PELO QUE A EXCLUSÃO SUPRA PODERÁ NÃO SER APLICÁVEL AO CLIENTE.

6. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA, E NÃO OBSTANTE A NÃO REALIZAÇÃO DA FINALIDADE ESSENCIAL DE QUALQUER REPARAÇÃO ORA PREVISTA, A LENOVO, AS SUAS AFILIADAS, FORNECEDORES, CONTRATADOS, REVENDEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER DOS SEGUINTE FACTOS, AINDA QUE TENHAM SIDO INFORMADOS DA SUA POSSIBILIDADE, E INDEPENDENTEMENTE DE A RECLAMAÇÃO SE BASEAR EM FUNDAMENTAÇÃO CONTRATUAL, GARANTIA, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE OBJECTIVA OU OUTRA TEORIA DE RESPONSABILIDADE: 1) RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS CONTRA O CLIENTE POR DANOS; 2) PERDA, DANOS OU DIVULGAÇÃO DOS DADOS DO CLIENTE; 3) DANOS ESPECIAIS, DERIVADOS, PUNITIVOS, INDIRECTOS OU CONSEQUENCIAIS, INCLUINDO, DESIGNADAMENTE, LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITAS, GOODWILL OU POUPANÇAS PREVISTAS. EM CASO ALGUM, A RESPONSABILIDADE TOTAL DA LENOVO, DAS SUAS AFILIADAS, FORNECEDORES, CONTRATADOS, REVENDEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS POR DANOS POR QUALQUER CAUSA EXCEDERÁ O MONTANTE EFECTIVO DOS DANOS DIRECTOS, QUE NÃO SERÁ SUPERIOR AO MONTANTE PAGO PELO PRODUTO.

AS LIMITAÇÕES SUPRA NÃO SE APLICAM A DANOS POR DANOS CORPORAIS (INCLUINDO MORTE), DANOS EM BENS IMÓVEIS OU DANOS EM BENS CORPÓREOS DE QUALQUER PESSOA PELOS QUAIS A LENOVO SEJA RESPONSÁVEL AO ABRIGO DA LEI.

CONSIDERANDO QUE ALGUNS ESTADOS OU JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DANOS, A LIMITAÇÃO OU EXCLUSÃO SUPRA PODE NÃO SER APLICÁVEL AO CLIENTE.

7. GERAL

Nenhuma informação trocada entre a Lenovo e o cliente é confidencial ou proprietária, incluindo qualquer informação divulgada ao telefone ou por via electrónica.

A Lenovo e as sociedades consigo relacionadas podem processar, armazenar e usar informação acerca da transacção do cliente, bem como a sua informação de contacto, incluindo (desde que tenham sido fornecidas à Lenovo pelo cliente para este efeito) o nome, números de telefone e endereços de correio electrónico, para efeitos de processamento e de executar a transacção do cliente. A Lenovo pode igualmente contactar o cliente sobre qualquer recolha de produto, questão de segurança ou acções de assistência. Sempre que permitido pela legislação local, e na medida do possível, a Lenovo pode utilizar esta informação para determinar a satisfação do cliente com os seus produtos ou serviços ou para lhe fornecer informação acerca dos seus produtos e serviços. O cliente pode, a qualquer altura, recusar a recepção de mais comunicações desse tipo por parte da Lenovo. A fim de cumprir estes objectivos, a Lenovo pode transferir a informação do cliente para qualquer país em que desenvolva negócios; ou fornecê-la a entidades que representem o cliente; ou divulgá-la, se tal for exigido por lei. A Lenovo não venderá nem de outra forma transferirá informação pessoal identificável que o cliente forneça a quaisquer terceiros, para utilização de marketing directo, sem autorização do cliente.



Na eventualidade de qualquer disposição do presente Acordo ser considerada nula ou inexecutável, as disposições remanescentes continuarão a produzir efeitos.

Nada no presente Acordo afectará quaisquer direitos legais dos consumidores que não possam ser renunciados ou limitados por contrato.

Cada uma das partes confere à parte contrária somente os direitos especificados no presente Acordo. Nenhuma das partes concede à parte contrária qualquer licença ou direitos (incluindo licença ou direitos ao abrigo de patentes). E nenhuma das partes concede à parte contrária uma licença para usar as suas marcas comerciais, nomes de marcas, ou outras designações em qualquer promoção ou publicidade sem o prévio consentimento por escrito.

Nenhuma das partes tentará uma acção legal emergente do presente Acordo ou do Serviço, ou relacionada com os mesmos, decorridos mais de dois anos sobre a causa da acção, excepto se disposto em contrário pela lei aplicável, sem possibilidade de renúncia contratual.

Nenhuma das partes será responsável pelo incumprimento das suas obrigações devido a causas fora do seu controlo.

Qualquer das partes pode comunicar com a outra por via electrónica e esta comunicação será considerada comunicação escrita no âmbito permitido pela lei aplicável. Um código de identificação contido num documento electrónico será suficiente para comprovar a identidade do remetente e a autenticidade do documento.

As partes cumprirão com quaisquer leis aplicáveis a este Acordo.

Nenhuma das partes pode ceder o presente Acordo, parcial ou totalmente, sem o prévio consentimento escrito da parte contrária. Qualquer tentativa para o efeito será nula. Nenhuma das partes reterá tal consentimento de forma irrazoável. A cessão do presente Acordo por qualquer das partes a uma organização afiliada ou ao seu sucessor por meio de aquisição ou fusão não exigirá o consentimento da parte contrária. A Lenovo pode também ceder os seus direitos a receber pagamentos nos termos do presente Acordo sem o consentimento do cliente.

Quaisquer condições que pela sua natureza se prolonguem para além da cessação do presente Acordo, permanecerão em vigor até ao seu cumprimento e serão aplicadas aos respectivos sucessores e cessionários da Lenovo e do cliente.

Quer o cliente, quer a Lenovo aceitam a aplicação das leis da jurisdição onde o serviço é adquirido, para efeitos de subordinação, interpretação e execução dos respectivos direitos, deveres e obrigações nos termos do presente Acordo, ou relacionados com o mesmo, sem aplicação das regras sobre conflitos de leis. A Lenovo e o cliente pelo presente renunciam ao seu direito a um tribunal de júri para dirimir qualquer litígio emergente do presente Acordo ou relacionado com o mesmo. Ao presente Acordo não é aplicável a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Bens.